

PROCESSO nº 3023/73

Interessado:- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO " SANTA TERESA" - CAPITAL

Assunto:- Reajuste Extraordinário 2º semestre 1988

Relator CEnE:- Sérgio A.P.L. Salles Arcuri

Relator no Plenário;- João Gualberto de Carvalho Meneses

Indicação CEE/CEnE nº 688/88 Aprovado em 21.12.88

Conselho Pleno

1 - Relatório:- Trata-se de pedido de reajuste extraordinário solicitado nos termos da Deliberação CEE 7/88, através do protocolado nº 4830 de 23 de agosto de 1988.

2 - Apreciação:- Examinando os formulários nº 4 as folhas 391, 392 e 393, constata-se o seguinte comprometimento das despesas (percentual).

	1º GRAU 1ª a 4ª série	1º GRAU 1ª a 4ª série	2º GRAU 1ª a 3ª s.
Corpo docente e administrativo com encargos	117%	94%	99%
Manutenção e Conservação	4%	4%	4%
Aluguel	9%	9%	9%
Imposto de Renda	3%	3%	3%
Imposto s/ serviços	3%	3%	3%
Depreciação do Patrimônio	4%	4%	4%

No exame comparativo das despesas com a receita, encontra-se o seguinte déficit.

	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	1ª a 3ª s.
Despesas	21.591	14.219	3.343
Lucro	2.159	1.421	334
Total	23.750	15.640	3.677
Receita	13.725	10.763	2.457
Déficit	10.025	4.877	1.202
%	73%	45%	49%

3- Conclusão:- Isto posto, opino pela autorização de um reajuste extraordinário de respectivamente 73%, 45% e 49% para o 1º Grau-1ª a 4ª série, 1º Grau-5ª a 8ª série e 2º Grau- 1ª a 3ª série. Sobre a mensalidade de agosto, com os incrementos previstos no inciso II do art. 3º do Decreto 95.921/88, como base de cálculo, não podendo ser aplicada nos meses anteriores, a aprovação da presente, fixam-se desta forma os valores máximos:

1º GRAU - 1ª a 4ª série 9.021,95

1º GRAU - 5ª a 8ª série 10.991,00

2º GRAU - 1ª a 3ª série 12.381,90

a) Sérgio A.P.L. Salles Arcuri
Relator CEnE

VR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria a presente Indicação, nos termos do voto do Pelator.

Foram votos vencidos os Cons. Francisco Aparecido Cordão, Maria Clara Paes Tobo.

O Cons. João Gualberto Carvalho Meneses, absteve-se de votar.
Sala "Carlos Pasquale" em 21 de dezembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente